



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/AFA-FAYS/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA – AFA, E A EMPRESA KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, com sede na Estrada de Aguai, s/nº, Campo Fontenelle na cidade de Pirassununga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representada pelo Cel Int MARCUS MÁRCIO XAVIER DA SILVA – Chefe da Divisão Administrativa da AFA, Ordenador de Despesas Delegado, nomeado pelo Boletim Interno nº 16 de 26/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA AFA Nº 11/SDAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, inscrito no CPF 139.517.768-62, portador da carteira de identidade nº 367.725 – COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.436.782/0001-79, sediado(a) na Rua Ana Neri, 460, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.911-442, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. SILMAR ISAIAS DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 284724754, expedida pela (o) DIRCRJ, e CPF nº 089.474.376-70, tendo em vista o que consta no Processo nº **67510.000691/2022-86**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostila ao Contrato nº 018/AFA-FAYS/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº18/AFA-FAYS/2023, em razão dos **reajustes** dos itens envolvendo o **piso salarial dos Trabalhadores Rurais da Lavoura Diversificada, conforme determinação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 SP010200/2022**, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirassununga e Santacruz da

Conceição e o Sindicato Rural de Pirassununga, registrada no MTE em 21/10/2022; e reajuste do salário mínimo a partir de janeiro/2023, conforme Medida Provisória 1.143/22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do contrato que atualmente é de R\$ 377.188,15 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos)/mensais, passará a ser executado no valor de **R\$ 386.072,98** (trezentos e oitenta e seis mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)/mensais, **a partir de 01 de outubro de 2022** [Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 SP010200/2022]; e passará a ser executado no valor de **R\$ 388.580,15** (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), a partir de 01/01/2023 [Medida Provisória 1.143/22], conforme tabela explicativa abaixo.

Período Contratual	Valor mensal após reajuste/ Repactuação
01/08/2022 a 31/08/2022	R\$ 377.188,15
01/09/2022 a 30/09/2022	R\$ 377.188,15
01/10/2022 a 31/10/2022	R\$ 386.072,98
01/11/2022 a 30/11/2022	R\$ 386.072,98
01/12/2022 a 31/01/2023	R\$ 386.072,98
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 388.580,15
01/02/2023 a 28/02/2023	R\$ 388.580,15
01/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 388.580,15
01/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 388.580,15
01/05/2023 a 31/05/2023	R\$ 388.580,15
01/06/2023 a 30/06/2023	R\$ 388.580,15
01/07/2023 a 01/08/2023	R\$ 388.580,15
Valor Total do Contrato após Reajuste/Repactuação R\$ 4.632.656,29	

Item	Tipo de Serviço	Valor Unitário	Qtde de Postos	Valor Total Mensal dos Serviços	
GRUPO 01	1	Açougueiro desossador	R\$ 5.485,87	7	R\$ 38.401,09
	2	Assistente de suinocultura	R\$ 5.177,73	1	R\$ 5.177,73
	3	Auxiliar de laboratório de análises físico química	R\$ 4.867,43	1	R\$ 4.867,43
	4	Encarregado açougueiro	R\$ 6.459,14	1	R\$ 6.459,14
	5	Encarregado na exploração de pecuária (fábrica de rações)	R\$ 6.048,04	1	R\$ 6.048,04
	6	Encarregado de laticínios	R\$ 6.659,90	1	R\$ 6.659,90
	7	Encarregado na exploração pecuária (bovinocultura/suinocultura)	R\$ 6.160,95	2	R\$ 12.321,90
	8	Encarregado na exploração de pecuária (operador de ordenhadeira)	R\$ 6.285,29	2	R\$ 12.570,58
	9	Operador de ordenhadeira	R\$ 5.077,56	2	R\$ 10.155,12
	10	Operador na fábrica de rações	R\$ 5.083,27	1	R\$ 5.083,27
	11	Técnico de laticínios	R\$ 6.064,03	1	R\$ 6.064,03
	12	Trabalhador de suinocultura	R\$ 4.964,55	6	R\$ 29.787,30

	13	Trabalhador da fabricação de laticínios	R\$ 4.938,10	2	R\$ 9.876,20
	14	Tratador polivalente de animal	R\$ 4.974,72	5	R\$ 24.873,60
	15	Trabalhador agrícola polivalente	R\$ 5.039,16	4	R\$ 20.156,64
	16	Supervisor na exploração agrícola	R\$ 10.099,92	1	R\$ 10.099,92
	17	Supervisor na exploração agropecuária	R\$ 10.556,10	2	R\$ 21.112,20
	Valor Total dos Serviços Grupo 1				40
GRUPO 02	18	Marceneiro	R\$ 6.538,32	1	R\$ 6.538,32
	19	Mecânico de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas	R\$ 8.290,58	2	R\$ 16.581,16
	20	Mecânico de manutenção	R\$ 6.387,57	1	R\$ 6.387,57
	21	Mecânico de manutenção de veículos automotores	R\$ 6.874,02	1	R\$ 6.874,02
	22	Motorista de cargas em geral	R\$ 6.776,00	3	R\$ 20.328,00
	23	Operador de colheitadeira	R\$ 5.576,81	2	R\$ 11.153,62
	24	Operador de máquinas de terraplanagem	R\$ 6.396,37	1	R\$ 6.396,37
	25	Pedreiro	R\$ 6.380,02	2	R\$ 12.760,04
	26	Servente de pedreiro	R\$ 5.226,62	2	R\$ 10.453,24
	27	Trabalhadores elementares de serviços de manutenção veicular	R\$ 5.804,23	2	R\$ 11.608,46
	28	Trabalhador de mecanização agrícola (Tratorista)	R\$ 4.867,82	7	R\$ 34.074,74
	29	Soldador	R\$ 6.132,76	1	R\$ 6.132,76
	30	Supervisor de serviços de reparação e manutenção veicular	R\$ 9.577,76	1	R\$ 9.577,76
	Valor Total dos Serviços Grupo 2				26
Valor Total dos Serviços				66	R\$ 388.580,15

2.2 O valor total da contratação passará de R\$ 4.526.257,80 (quatro milhões e quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 4.632.656,29 (quatro milhões e seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidades: 00001/120060

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer Técnico 001/CTT-018/2023 de 23 de março de 2023, que versa sobre as razões para o aditamento.

5.2. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos o Anexo A, com os valores devidos relativos ao ajuste de valores para emissão de Nota Fiscal Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANEXOS:

A) AJUSTE VALORES REPACTUAÇÃO – EMISSÃO DE NOTA FISCAL COMPLEMENTAR

Município de Pirassununga, 02 de maio de 2023.

Pela CONTRATANTE:

SIMONE CEZAR DA ROCHA CEL INT

Ordenador de Despesas da FAYS

RG nº: 496.475– COMAER

CPF nº: 075.219.657-01

Pela CONTRATADA:

SILMAR ISAIAS DIAS

Representante legal

CPF nº 089.474.376-70

SILMAR ISAIAS

DIAS:0894743

7670

Assinado de forma digital por SILMAR ISAIAS DIAS:08947437670 Dados: 2023.04.27 11:59:06 -03'00'

Testemunhas

TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS ALVES MAJ INT

Agente de Controle Interno

RG nº: 548.074 COMAER

CPF nº: 061.180.746-74

LUIZ EDUARDO BERTOLLO 2ºTen QOCON AGR
Fiscal do Contrato
CPF nº: 418.581.148-96



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostila - CTT 018/AFA-FAYS/2022
Data/Hora de Criação:	28/04/2023 11:24:11
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c8def599d0ba200f675587faade58c3a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUIZ EDUARDO BERTOLLO no dia 28/04/2023 às 08:33:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAIANNE DE OLIVEIRA ASSIS NOLASCO no dia 28/04/2023 às 08:36:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIMONE CEZAR DA ROCHA no dia 28/04/2023 às 09:22:20 no horário oficial de Brasília.